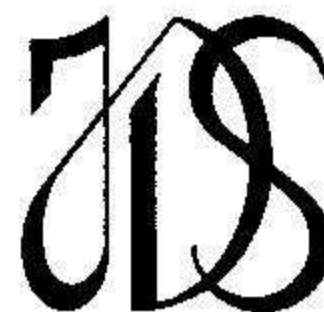




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



LEI Nº 895, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a venda de uma motoniveladora.

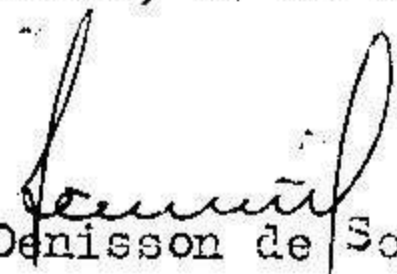
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante licitação, uma motoniveladora usada.

Parágrafo único - Antes da publicação do Edital de Licitação deverá ser feita uma avaliação prévia da motoniveladora a ser vendida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 27 de fevereiro de 1989


José Denisson de Sousa
PREFEITO